

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 09/2012**

Que entre si celebram o **MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, devidamente qualificada no contrato primitivo, representada pelo senhor prefeito municipal senhor DORILDO PEGORINI, adiante designada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.816/0001-08, também devidamente qualificada no contrato primitivo, representada pelo seu representante legal, adiante designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta o preço para manter o equilíbrio econômico financeiro e CLAUSULA SEXTA, do Contrato Administrativo n. 09/2012, , prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2013, conforme as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram Contrato Administrativo nº 09/2012 de 03 de janeiro de 2012; objeto coleta e destino final do lixo, e através do presente instrumento resolvem aditar e contrato administrativo 09/2012, para prorrogar o prazo de execução até 31 de dezembro de 2013, E repactuar valor para manter o equilíbrio econômico financeiro acordado na CLAUSULA QUARTA o valor mensal de 3.000,00 passa a ser 3.237,00 (três mil e duzentos e trinta e sete reais), a partir de 01/03/2013. Também fica alterado o prazo de execução passando a vigorar o item 6, da CLAUSULA SEXTA, do respectivo instrumento, com a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

6- O prazo de prestação dos serviços inicia na assinatura do contrato indo até 28/02/2013. e terá vigência a partir da assinatura a 31/12/2013, podendo ser prorrogado por periodos anuais e sucessivos, desde que o total não ultrapasse a sessenta meses nos termos do inc. II do Art. 57, da Lei 8.666/93..

6.1. (...)”

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais condições, itens e cláusulas do contrato 09 e 110/2012 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justo e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 13 de fevereiro de 2013.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal/CONTRATANTE

ADEMIR BARCELA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF